

AS VISITAS AO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO (1918-1946): DAS OBSERVAÇÕES E CRÍTICAS ÀS INTERVENÇÕES DOS INSPETORES DE ENSINO.¹

Iury Gabriel Amorim de Araújo ²
Azemar dos Santos Soares Júnior ³

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar as intervenções ocasionadas pelas visitas realizadas pelos Inspetores de Ensino e Diretor Geral de Educação do Governo do Rio Grande do Norte no *Grupo Escolar Felipe Camarão* a partir dos registros feitos no *Livro de Termos de Visitas e Exames do Grupo Escolar Felipe Camarão* no período que vai de 1918 a 1936. Tal documento encontra-se no arquivo da *Escola Estadual Barão de Ceará-Mirim*, no qual se preservam registros produzidos pelo referido grupo escolar criado no município de Ceará-Mirim/RN no ano de 1912. Considero para compreensão acerca da produção desse documento os pressupostos de Jacques Le Goff (2013) de documento enquanto produto social de relações de poder e analiso uma série de cinco *Termos de Visita* e duas *Notas de Inspeção* à luz da legislação educacional, em especial a *Lei n. 405* de 29 de novembro de 1916 e o *Regimento Interno dos Grupos Escolares*, tomando como categoria principal as visitas e inspeções. Identificamos então que nessas inspeções os elementos mais recorrente notariados e alvo de críticas eram cumprimento do programa oficial de ensino pelos métodos modernos, escrituração escolar, cumprimento do horário, exercícios físicos e marcha e cantoria dos alunos. Com isso, considero que as intervenções realizadas a partir dessas campanhas foram elementos fundamentais para consolidação de um grupo escolar cada vez mais próximo dos moldes estipulados pela legislação educacional republicana, principalmente por meio das solicitações de correção dos métodos pedagógicos utilizado pelos professores.

Palavras-chave: Grupo Escolar Felipe Camarão, Inspeção, Ensino.

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre as instituições escolares vem sendo reconhecido como crescentes e relevantes nos textos de História da Educação do país, como nos demonstra César Castro (2015) ao descrever um “retrato” acerca das produção de conhecimento, em especial nas regiões Norte e Nordeste, com ênfase na temática das Instituições Escolares. Dentre elas enquadram-se, por exemplo, as pesquisas sobre os Grupos Escolares.

No caso específico do Rio Grande do Norte, as pesquisas sobre essa temática tem crescido vertiginosamente nos últimos anos. Paula Cruz (2019) exemplifica esse crescimento

¹ Pesquisa financiada pela CAPES.

² Graduado em Pedagogia. Atualmente é aluno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGE/UFRN), onde desenvolve pesquisa sobre o Grupo Escolar Felipe Camarão. E-mail: iurygabriel@ufrn.edu.br.

³ Professor do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. É vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFRN). Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB). E-mail: azemarsoares@hotmail.com.

por meio da produção *strictu sensu* principalmente no recorte dos anos de 2005 a 2017 com pelo menos nove produções dentre teses e dissertações apenas no Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte⁴.

Consciente da importância desses trabalhos acerca dos Grupos Escolares no RN, tenho como objetivo neste artigo investigar sobre as críticas e as intervenções realizadas por meio das visitas e inspeções ao *Grupo Escolar Felipe Camarão* notariadas o período entre 1918 e 1936. Esse recorte temporal corresponde à datação dos registros contidos no *Livro de Termos de Visitas e Exames (1918-1936)*, no qual estão registradas diversas atas de termos de visitas, exames, festas e demais atividades escolares. Livro esse que se concretiza atualmente como o mais antigo ainda preservado no arquivo escolar da *Escola Estadual Barão de Ceará-Mirim*⁵.

Dessa forma, levanto os seguintes questionamentos: de que forma os inspetores de ensino atuavam intervindo nas atividades do *Grupo Escolar Felipe Camarão*? Quais aspectos administrativos e pedagógicos foram os seus principais alvos de crítica e intervenção? Sobre quais necessidades e carências eles alertavam? Essas questões nortearam a escrita desse texto.

É importante considerar que a descrição realizada sobre cada visita e inspeção na referida instituição são apenas fragmentos de suas observação, aquelas que eram consideradas nótórias e que correspondiam ao que lhe competia analisar, corrigir, inspecionar. Logo, “[...] é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 2013, p. 470). Assim, o registro de visita tornava-se uma escrita direcionada e objetiva quanto a determinados aspectos componentes do *Grupo Escolar Felipe Camarão* que deveriam ser fiscalizados.

Elenco então os aspectos suscitados nos termos de inspeção registrados no *Livro de Termos de Visita e Exames do Grupo Escolar Felipe Camarão* e destaco para análise apenas os aspectos que foram alvo de críticas e correção direta desses inspetores. Com isso, realizo a análise à luz da legislação educacional, mais especificamente o *Lei n. 405* de 29 de novembro de 1916, a Lei que reorganiza do ensino primário, e o *Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas* de 1914. E a partir dos resultados obtidos, considero que a atividade de inspeção escolar atuou decisivamente para correção de aspectos pedagógicos e administrativos dessa instituição, de forma a tentar enquadrá-la nos moldes exigidos pela legislação republicana

⁴ Acrescento a esse dado, mais duas teses defendidas recentemente no PPGEd/UFRN: “Da suntuosidade à funcionalidade: Grupo escolar Barão de Mipibu (1909-1971) (CRUZ, 2018), e “Em nome(s) da Educação: imaginários toponímicos dos Grupos Escolares do Rio Grande do Norte (1907-1947) (BRITO, 2019).

⁵ Com a promulgação da LDB de 1971 - L. 5692/71, os grupos escolares foram extinguidos. Em consequência disso o Grupo Escolar em estudo foi substituído pela Escola Estadual Barão de Ceará-Mirim.

para as instituições escolares. Correções essas, que foram inspecionadas nos anos seguintes, para garantia da resolução do problema a ser eliminado.

METODOLOGIA

Para a realização dessa pesquisa foi necessário realizar uma revisão bibliográfica acerca da temática em discussão, referencio para tanto autores como César Castro (2015), Paula Cruz (2018; 2019), Ana Zélia Moreira (2005) e também a seleção de fontes em que se fosse possível encontrar informações sobre a atuação desses inspetores no *Grupo Escolar Felipe Camarão*. Para tanto elenco como principal fonte um documento configurado também enquanto forma de registrar, acompanhar e fiscalizar as atividades e o desenvolvimento ou obstáculos e dificuldades do Grupo Escolar o *Livro de Termos de Visitas e Exames do Grupo Escolar Felipe Camarão* datado a 1918-1936, tal documento, dentre seus registros, possui dois tipos de escritos sobre visita e inspeção: as Atas de Visita dos Inspetores de Ensino e a Notas de Inspeção do Diretor Geral de Ensino Nestor dos Santos Lima, nas quais contém a avaliação que esses funcionários do Governo Estadual descreviam da respectiva instituição no momento da visita. A etapa seguinte consistiu na digitalização dessas atas, para evitar prejudicá-las. E por seguinte, observei os aspectos mais recorrentes nas avaliações e sobre o que se tratavam. E realizei análise sobre a necessidade da avaliação desses aspectos à luz das exigências dispostas na *Lei n. 405* de 29 de novembro de 1916 e no *Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas*. Identificando assim quais foram as intervenções realizadas para se fazer cumprir essa legislação.

GRUPOS ESCOLARES E OS REGISTROS DE INSPETORIA DE ENSINO

Após a criação dos Grupos Escolares no Rio Grande do Norte, iniciada a partir do ano de 1908 com a criação do *Grupo Escolar Augusto Severo* conforme se verifica pelo *Decreto n° 174*, de 5 de março de 1908 e com o posterior *Decreto n° 198*, de 10 de maio de 1909 (Cf.: RIO GRANDE DO NORTE, 1909) que o torna o Grupo Modelo provido de *Regimento Interno*, são identificados uma sequência de publicações de Legislações pelo Governo do Rio Grande do Norte que se tratavam de leis de reformas de ensino e também regimentos que vieram atribuir regras a serem seguidas pelas instituições escolares e seus funcionários, os *Regimento Interno do Grupo Modelo* no ano de 1909 e o *Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas* no ano de 1914.

Os Grupos Escolares viriam a fazer parte de um novo sistema educacional estipulado pela República. Para sua criação, no caso do Rio Grande do Norte, se poderiam reunir pelo menos três Escolas Isoladas sob um mesmo edifício específico para funcionar uma instituição escolar, com a presença não só de professores mais também com a presença de um diretor próprio e uma série de outras exigências esclarecidas na legislação educacional, de acordo com o apresentado na Lei n. 405 de 29 de Novembro de 1916, que reorganiza o ensino primário no estado, como apresentado nos *Actos Legislativos e Decretos do Governo de 1916* (Cf.: RIO GRANDE DO NORTE, 1917). Os Grupos Escolares eram então criados por meio de decretos emitidos pelo Governo Estadual, sendo o *Grupo Escolar Felipe Camarão* instalado⁶ no Município de Ceará-Mirim no ano de 1912, conforme podemos observar em seu decreto de criação:

DECRETO N. 266 DE 23 DE MARÇO DE 1912
Crêa um grupo escolar na Cidade de Ceará-Mirim.
O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pelo Código de Ensino Vigente,
Decreta:
Art. 1º - E´creado na cidade do Ceará-mirim um frupo escolar denominado “Felippe Camarão,” compreendendo tres escolas, duas elementares, uma para cada sexo, e uma mixta infantil
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo, 23 de Março de 1919-24º da republica.
ALBERTO MARANHÃO.
Francisco Pinto de Abreu. (Cf.: RIO GRANDE DO NORTE, 1917).

Observamos em Ana Zélia Moreira (2005) que o *Grupo Escolar Felipe Camarão* foi o vigésimo segundo Grupo Escolar instalado no RN. Este, assim como os demais Grupos Escolares, passariam a ser regidos também por essa legislação educacional, caracterizada principalmente pelas leis de reforma de ensino, que dentre outros aspectos legislavam sobre a divisão e organização do ensino, direção e fiscalização do ensino, ensino público primário, disciplinaescolar e sobre os professores (Cf.: RIO GRANDE DO NORTE, 1917); e pelos regimentos *Interno do Grupo Modelo* e o *Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas* criado no ano de 1914 com base no regimento do *Grupo Escolar Modelo*, esses descreviam diversos aspectos administrativos e pedagógicos, como o Plano e Programas de Ensino, os funcionários, tempo escolar, frequência e matrícula, escrituração escolar, materiais e instruções para o cumprimento dos programa e horário de ensino (Cf.: RIO GRANDE DO NORTE, 1914).

⁶ Conforme Moreira (2005), os Grupos Escolares no RN eram criados por meio de decretos para serem instalados em prédios construídos para este fim, mas também havia a possibilidade de aproveitamento de outros prédios escolares para que se instalasse um Grupo Escolar. Exemplo disso foi o caso do Grupo Escolar Felipe Camarão, instalado no prédio da antiga Casa da Instrução, construída ainda no período Imperial.

Esse conjunto de normativas viriam também a oficializar regras a serem cumpridas. Em sua dimanicidade e realização, essa legislação foi também “[...] inspiradora de novas práticas, o que colocou o processo de apropriação, ou seja, a ação do sujeito supostamente inspirada pela legislação” (FARIA FILHO, 1998, p. 109). Sujeitos esses, a exemplo dos professores, inspetores de ensino e por consequência os sujeitos sobre os quais esses interviam pedagogicamente, principalmente os alunos. Dessa forma, a legislação em voga na época demonstrava o poder designado pelo governo para organizar como deveriam ser desenvolvidas as atividades pedagógicas e administrativas no grupo escolar, e estaria diratamente vinculada a uma proposta de educação republicana que exigia um padrão de vigilância para se tentar garantir que as normativas fossem cumpridas e que os preceitos inculcados na lei fossem desenvolvidos na sociedade, educando-a principalmente por meio dos professores e seus alunos. Uma vez disciplinados, seriam multiplicadores dos preceitos “corretos”, como aprenderam por meio das atividades escolares.

Nesse sentido, ao se tratar portanto do uso da legislação em textos acadêmicos, é necessário compreender, como nos afirma Luciano Faria Filho (1998), que a essa deve ser percebida em sua dinamicidade, ela expressa o que a sociedade dominante que as produzem pensam sobre a educação, está atrelada ao período a qual está sendo produzida, se apresenta com discurso de igualdade ordenando para todos, se demonstra legítima pela linguagem, pela sua forma e órgãos de poder que as isntitui. Logo, o referido autor nos demonstra que a legislação escolar se constitui como uma prática social, desenvolvida pela sua criação já vinculada a realização de leis maiores. Por sua vez, também se tornam práticas instituidoras para as relações sociais, providas então de carater histórico, político e também expressa e materializa um pensar pedagógico.

Nesse mesmo período em estudo, conforme descreve Paula Cruz (2018), foram estipulados também funcionários para realização de atividades de acompanhamento dessas instituições e emissão de relatórios, como o Diretor Geral de Instrução Pública e Inspetores de Ensino, que iriam contribuir junto ao Governo Estadual na fiscalização dessas instituições quanto ao cumprimento da legislação.

Paula Cruz (2018) menciona ainda sobre variação da atuação desses inspetores e sua relação com a quantidade de instituições sobre a sua observação, a referida autora suscita que conforme o aumento gradativo do quantitativo de instituições sobre inspeção de um mesmo funcionário designado proporcionou-lhe sobrecarga em sua atribuições, o que fez com que seus registros fossem se tornando cada vez mais sucintos, ao contrário do que ocorria com os registros nos primeiros anos da República. Ao se tratar do *Grupo Escolar Felipe Camarão*,

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

identificamos em Ana Zélia Moreira (2005) que no ato de sua criação no ano de 1912 já haviam pelo menos 22 Grupos Escolares no Rio Grande do Norte, em 21 municípios distintos, o que demandava um menor despêndio de custos e tempo para atuação do inspetor de ensino, se comparado ao ano de 1947 quando esse número alcança o quantitativo de 39 Grupos Escolares no estado, como elenca Lorena Melo (2015). Por seguinte, apresento resultados e discuto sobre as registros e intervenções realizadas por consequência dessas atividades de inspetoria no *Grupo Escolar Felipe Camarão*.

VISITAS E INSPEÇÕES: INTERVENÇÕES REALIZADAS NO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO.

Esse livro, por determinação expressão do Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pública, passará, desta folha em diante, a servir para o lançamento dos termos de visitas oficiais e exames do Grupo Escolar “Felippe Camarão”, transcrevendo-se, primeiro e abaixo, o termo de visita que o Inspector de Ensino, F. Gonzaga Galvão, lançou no livro que servia para igual fim na antiga escola isolada feminina. Grupo Escolar “Felippe Camarão”, no Ceará-Mirim, 24 de Fevereiro de 1920 (CÂMARA, In GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p. 3).

Estas foram as palavras registradas pelo Inspetor de Ensino Amphilóquio Carlos Soares da Câmara⁷, ao abrir oficialmente o *Livro de Termos de Visitas e Exames* do referido Grupo Escolar. A partir de então, deu-se continuidade a produção do referido livro do *Grupo Escolar Felippe Camarão*. Neste, dentre as diferentes atas registradas, encontram-se cinco registros de Termos de Visita, dois deles de autoria de Amphilóquio Câmara e um escrito por Bartholomeu Fagundes⁸ e os dois últimos escritos por José Rodrigues Filho⁹. Soma-se ainda o registro duas notas de visita do Diretor Geral de Ensino Nestor dos Santos Lima.

Neste livro, reúnem-se os termos de visita das escolas isoladas feminina e masculina, que, de acordo com o registro, eram escritos em documentos separadas, sendo o Inspetor Amphilóquio Câmara o encarregado de copiar o termo já realizado pelo Inspetor Gonzaga Falcão à escola isolada feminina, que viera a compor o *Grupo Escolar Felippe Camarão*. A partir deste livro, foram notariadas a inspeção de ambas as escolas no mesmo livro, fazendo jus à união das escolas isoladas para compor um grupo escolar. Vale ressaltar que ao cargo Inspetor eram nomeados professores diplomados e tinham a função de visitar escolas e lavrar atas, orientar os professores e diretores quanto a organização das classes e os métodos e processos de ensino recomendados pelo Diretor Geral da Instrução Pública, requisitar providências e

⁷ Jornalista, escritor da obra *Scenários norte-riograndenses: 1921*, atuou como Inspetor de Ensino entre 1910-1920

⁸ Atuou como Inspetor de Ensino no ano de 1921

⁹ Atuou como Inspetor de Ensino no ano de 1923

fiscalizar os edifícios e materiais das escolas, promover alterações nas escolas quando necessário, produzir as estatísticas dentre outros aspectos, como previstos na *Lei n. 405* de 29 de Novembro de 1916, que deixava claro que o Inspetor de Ensino deveria “[...] cumprir e fazer cumprir todas as determinações do Governo e do diretor geral da Instrução Pública, relativas ao ensino” (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 46). Com isso, esclarece-se que a atividade de registros intencionais por função do cargo de inspetor gerou documentos que nos leva a concordar com Jacques Le Goff (2013) ao afirmar que não se tratam de um registro qualquer que restaram por conta do passado, mas sim de um processo obrigatório e oficial de sua constituição e preservação, por quanto tempo fosse necessário para o desenvolvimento das inspeções escolares e para geração de relatórios para fiscalização pelos representantes do governo do estado no que tange aos assuntos relativos à instrução pública da época.

Em geral, os termos redigidos no livro em análise continham entre duas a três páginas, que apresentavam registros sobre diversos elementos como apresentados abaixo:

Quadro 01:

Aspectos recorrentes notariados nos registros de Termos e Notas de Visitas

ASPECTO NOTARIADO	ANOS NOTARIADOS
Funcionamento de todas os cursos do Grupo Escolar e distribuição dos alunos.	1918; 1919; 1920; 1921; 1923
Elogio aos professores.	1919; 1920; 1921; 1923; 1935
Matrícula e Frequência dos alunos.	1919; 1920; 1921; 1935;
Escrituração escolar.	1918; 1919; 1920; 1923;
Fornecimento do material pedagógico e de expediente pela intendência municipal.	1918; 1919; 1921; 1923
Cumprimento do programa oficial de ensino pelos métodos e processos pedagógicos recomendados.	1918; 1919; 1920; 1921;
Cumprimento dos horários oficiais.	1918; 1919; 1920;
Disciplina dos alunos.	1920; 1921;
Utilização dos livros didáticos recomendados.	1919; 1920;
Manutenção do edifício escolar	1918; 1923
Realização de Festas Escolares	1921; 1923;
Execução dos exercícios Callisthênicos, das marchas e cantorias dos alunos.	1920;
Trabalhos de escrita, desenho e caligrafia dos alunos e asseio dos cadernos.	1919;
Realização de Passeio Escolar	1923;

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados contidos no *Livro de Termos de Visitas e Exames do Grupo Escolar Felipe Camarão* (1918-1936).

Dos elementos elencados no quadro acima, destaco aqui aqueles em que foram alvo não apenas de observação, mas de intervenção direta dos inspetores, como assim registravam. Analizando então as considerações registradas nas atas de visita dos inspetores de ensino na

primeira década de atividades do *Grupo Escolar Felipe Camarão* identifiquei que as principais correções/intervenções realizadas e registradas foram em torno do cumprimento do programa oficial de ensino por meio dos métodos e processos pedagógicos recomendados, cumprimento dos horários oficiais, escrituração escolar, execução dos exercícios callisthênicos, das marchas e cantorias dos alunos.

Nos registros do *Termo de Visita* do ano de 1918, por exemplo, o inspetor Gonzaga Galvão faz objeção quanto ao método de ensino de leitura utilizado pela professora Francisca Soares da Câmara na escola isolada feminina. Afirmou: “[...] o ensino da Leitura está sendo feito ainda pelo método fonético e não pelo método analítico-sintético, conforme a cartilha do professor Mariano de Oliveira, como recomendou a Diretoria Geral da Instrução Pública” (LIVRO DE TERMOS DE VISITA E EXAMES DO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1918 p. 3.). Dessa forma, exigindo o cumprimento ao *Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas*, que afirma no décimo artigo que “[...] ficam proibidos o método de soletração antiga na leitura, o uso da ardosia na escrita e no desenho e a taboada de cór no cálculo” (RIO GRANDE DO NORTE, 1914, p.8). Registro esse remete à função do inspetor de ensino quanto a sua função de fazer valer a legislação, e ainda mais, demonstra o quanto o processo de realização da legislação torna a afetar os métodos pedagógicos realizados pelos professores nos Grupos Escolares, moldando a sua forma de atuação, delimitando como deveriam atuar em sala de aula sobre as práticas de leitura. Como nos afirma Faria Filho (1998), a legislação atravessa também o campo educativo de forma a intervir sobre dimensões do fazer pedagógico, em decorrência das políticas de educação.

Com isso, o referido inspetor atrelou uma noção de atraso no método utilizado pela professora, que se baseava no método fonético, visto alteração recomendada há três meses anteriores a sua visita que estipulou o método analítico-sintético enquanto o método moderno a ser seguido a partir de então. Registrou também a intervenção para correção daquele “defeito”, justificando que assim melhor completaria o êxito de suas atividades, descreve: “encorajei a Sr^a professora a praticá-la, para o que dei-lhe algumas instruções recomendando que para o seu completo êxito conseguisse conservar presa a atenção de suas discípulas.” (GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p.3). Na visita posterior, o Inspetor Amphilóquio Câmara retoma então a observação desse aspecto e descreve em Termo de Visita que a professora “adoptá o método analítico-sintético, recomendado pela Diretoria Geral da instrução pública” (GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p.16). Demonstra assim a vigilância sobre as práticas desses professores de forma a garantir que, entre uma visita de inspeção e outra, não retrocedessem às correções feitas. Essa constante observada apresenta que esse processo de

inovação pedagógica se opera também por meio das mediações legais, como afirma Luciano Faria Filho (1998, p. 105). Nesse caso efetivada por meio da figura do inspetor de ensino.

Outro aspecto criticado e registrado se refere ao cumprimento do horário, o que se observa no termo de visita em que o inspetor Gonzaga Galvão no ano de 1920, em cumprimento ao que exigia a *Lei n. 405*, alertou sobre os horários escolares, que conforme seu artigo 98 consistiria em “[...] quatro horas, havendo uma interrupção de meia hora para o recreio e descanso dos alunos” (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p.66), assim redigiu o inspetor:

[...] a Sr^a professora continua ora ainda sendo adoptado o horário primitivo. Este defeito, porem ficou removido com a adopção iniciada por mim do horário desdobrado em dois tempos, recomendado pela Diretoria Geral da Instrução Publica, em ato de 12 de Dezembro do ano passado (LIVRO DE TERMOS DE VISITA E EXAMES DO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p. 3).

Quanto a esse aspecto, percebo que o cumprimento do horário escolar é então apresentado enquanto aspecto de importância na dinâmica das atividades do grupo escolar, logo merecia estar sob vigilância, e que correspondia também a um elemento disciplinar, à obediência. Como suscita Michel Foucault (1987) o horário é uma “velha herança”, e compreende processos de “estabelecer as censuras, obrigar a ocupações determinadas, regulamentar os ciclos de repetição” (FOUCAULT, 1987, p. 228). Assim, o controle e correção do horário realizado pelo inspetor de ensino se configura como forma de garantir aos professores que se adaptem ao horário estabelecido pela legislação e façam assim o melhor uso do tempo. Tal Exigência compunha uma disciplina exigida aos professores e alunos, oficializada por meios legais e que cabia ao inspetor fazer com que fossem cumpridas. Com isso, alterou-se a o horário ao qual a professora já estava acostumada e aplicou-se o uso de um novo horário, exigindo-se a sua permanência. Para isso, o inspetor de ensino primeiro criticou o horário anteriormente utilizado, registrou o erro e censurou a continuidade de sua utilização e ainda em sua presença, condicionou o uso do novo horário para o grupo escolar, contribuindo para que se tornasse um ciclo repetitivo quanto ao cumprimento do horário oficial, pré-estabelecido.

A escrituração escolar era também um elemento solicitado e orientado apresentado na *Lei n. 405*. Dessa forma, também se tornou um aspecto fiscalizado e que o próprio inspetor por vezes criticou e se dirigiu a corrigir, de acordo com o registrado:

[...] examinando a escrituração escolar, notei que tem sido feita com algumas folhas, como sejam no “Diario de Classe” e no livro de matricula. Conseguí, felizmente, corrigir taes defeitos e dei á Sr^a professora instruções suficientes para o perfeito desempenho desse serviço (LIVRO DE TERMOS DE VISITA E EXAMES DO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p. 3).

Isso demonstra a importância de se manter em pleno estado de organização os documentos escolares comprobatórios de seu funcionamento. O que veio a ocorrer em

consequência do exigido também na legislação escolar, como demonstra Faria Filho (1998) no seu momento de realização a legislação pode “ser ação estabelecadora de produtos, ou de artefato, e de dispositivos” (p.110) e como exemplo no caso em estudo é observado a rígida produção desses registros de termos de visitas. Essa produção denota também os esforços desempenhados pelo governo para guarda de registros que comprovassem seu poder para a efetivação de sua legislação e os benefícios que a obediência às determinações proporcionava.

Além disso, o inspetor Amphilóquio Câmara também chama atenção para os exercícios, marchas e cantoria, ao afirmar que “[...] os exercícios callisthenicos feitos sem energia e sem a execução precisa de todos os movimentos, de nada valem; da mesma forma as marchas sem ritmo e sem compasso” (LIVRO DE TERMOS DE VISITA E EXAMES DO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p. 4), afirma ainda que

[...] no ensino infantil, então, há grande barulho quando os alunos marcham e cantam, o que demonstra indisciplina. O canto muito alto pode ser prejudicial às creanças; deve ser melodiado, sonoro, e não “berreiro” que ora se observa; e as marchas cadenciadas, rittimadas, de maneira os alunos não pisem com estrondo. São grandes defeitos esses que espero sejam corrigidos antes de maiores dissabores. (LIVRO DE TERMOS DE VISITA E EXAMES DO GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO, 1920, p. 4).

Deste modo, os inspetores agiram diretamente sobre diferentes aspectos do *Grupo Escolar Felipe Camarão*, fazendo-se então esforços para que se fosse cumprido tanto a referida, quanto o *Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas*. Neste segundo, apresentava no Programa Primário para os Grupos Escolares para o Curso Infantil, quanto aos Exercícios Físico: “[...] em classe: Alinhamento. Posição fundamental. Posições variantes. Movimentos de pernas, tronco, braços, cabeça, saltos e equilíbrio. Marchas cadenciadas com música e canto” (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 148). Exercícios esses que incentivavam os estudantes a seguirem padrões, normas, organização e a se portarem de forma disciplinada, principalmente durante as atividades escolares em que essas marchas seriam exibidas. Mais do que isso, como analisa Azemar Soares Júnior (2011, p. 193-194) “A educação física nas escolas tinha a importância de salientar um físico harmônico, em estado de equilíbrio funcional, de imunidade biológica e de perfeita adaptação ao meio, como complemento da educação intelectual.”. Nessa perspectiva, os alunos do grupo escolar estariam sendo educados em diversas dimensões, para se tornarem cidadãos firmes e fortes, aptos ao desempenho das atividades que lhe fossem demandadas.

Tais dificuldades identificadas no desenvolvimento do *Grupo Escolar Felipe Camarão* ainda na sua primeira década de atividade pode ser atribuído ao processo de construção do próprio Grupo Escolar, o qual se origina da Casa da Instrução construída ainda no Período

Imperial em Ceará-Mirim, trajetória essa apresentada por Iury Araújo e Inês Stamatto (2019). O Grupo Escolar, de acordo com o notariado, que ainda apresenta marcas da antiga configuração escolar que o precedeu, como os métodos de ensino considerados desatualizados conforme as recomendações oficiais. Assim, a prática pedagógica desenvolvida pelos professores se tornava incompatível com os métodos modernos exigidos pela legislação e regimentos republicanos. As punições em virtude disso eram então realizadas em forma de chamadas de atenção verbal e registradas nos termos de visita, ou mesmo o inspetor corrigia pessoalmente o erro e mostrava assim como deveria ser feito, orientando e alertando para a importância e correção quanto a determinado aspecto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisar a atuação dos Inpetores de Ensino e do Diretor Geral de Educação nas inspeorias realizadas no Grupo Escolar Felipe Camarão apresenta-se como um esforço para contribuir com a história das instituições educativas no estado do Rio Grande do Norte. Enquadra-se ainda como uma contribuição para a escrita da história desse Grupo Escolar, o qual tem detido atenção para minhas pesquisas nos últimos anos, contribuindo com os artigos já publicados e dissertação em desenvolvimento. Por sua vez, estudar sobre uma instituição instalada no Município de Ceará-Mirim no início do período republicano e como o governo agia sobre ela por meio da fiscalização é também contribuir para a escrita da história local, na medida em que se escreve sobre suas instituições de educação e como eram pensadas, corrigidas e moldadas para formar cidadãos ceará-mirinsenses preparados para contribuir com o desenvolvimento da República, em conformidade com os ideais estipulados na legislação. Sobre a atuação desses inspetores destacaram-se suas intervenções para que os professores e diretor da instituição tomassem suas providências quanto a manutenção da correção da escrituração escolar, atualização dos métodos de ensino utilizados pelos professores e correção de atividades como canto e marcha dos alunos para realização nas atividades no Grupo Escolar, bem como também houve revisão para observação da permanência das correções exigidas, quando também poderiam serem feitas pelo próprio inspetor. Assim, percebe-se uma intenção de construir uma instituição educativa formal que prezasse pela formação de um estudante que atendesse preceitos republicanos e que exigia providências rápidas tendo em vista a manutenção da estadia e desenvolvimento dos estudantes durante a suas atividades escolares mediante o cumprimento da legislação educacional. Este trabalho contribui ainda para melhor compreensão do estudo dos registros escolares, de forma a identificar e melhor compreender o

motivo pelo qual estavam sendo redigidos e a que normas os inspetores seguiam para observar, aplicar correções, recomendações verbais aos professores da instituição que inspecionava, de forma a contribuir diretamente para o desenvolvimento de uma escolarização conforme os métodos modernos e demais aspectos desejados pelo ideário republicano.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, I. G. A. de; STAMATTO, M. I. S. Educação em Ceará-Mirim: uma trajetória histórica. In. **Revista Brasileira de Iniciação Científica**. Itapetinga: v.6, n.1, jan./mar. p. 47-50, 2019.
- CASTRO, César Augusto. Os estudos e as pesquisas sobre instituições escolares no Norte e Nordeste brasileiro. In. CASTRO, A. M. D. A. et al. (Orgs.). Assimetrias e desafios na produção do conhecimento em educação: a Pós-graduação nas regiões norte e nordeste. Rio de Janeiro: ANPED, 2015. p. 17-34.
- CRUZ, Paula Lorena Cavalcante Albano da. **Da suntuosidade à funcionalidade: Grupo escolar Barão de Mipibu (1909-1971)**. 2018. 208f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.
- CRUZ, P. L. C. A. da. Grupos Escolares no Rio Grande do Norte: mapeamento de estudos sobre a escola primária. In. **Revista Hipótese**. Itapetinga, v. 5, n.1, p. 1-3, p. 146-161, 2019.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. A legislação Escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In. FARIA FILHO, Luciano Mendes (Org.). **Educação modernidade e civilização: fites e perspectivas para a história da educação oitocentista**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 90-124.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. De Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GRUPO ESCOLAR FELIPPE CAMARÃO. **Livro de termos de visitas e exames do grupo Escolar Felipe Camarão (1916-1936)**. Ceará-Mirim, 1918-1936.
- LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão (et al.) – 7ª ed. Revista. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.
- MELO, Lorena Andréa de Castro. **A educação escolar oficializada de crianças, jovens e adultos (Rio Grande do Norte 1930 – 1947)**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia), Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- MOREIRA, Ana Zélia Maria. **Um espaço pioneiro de modernidade educacional: Grupo Escolar “Augusto Severo” – Natal/RN – 1908-13**. 2005. 165 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, RN, 2005.
- RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 174, de 5 de março de 1908. **Actos Legislativos e Decretos do Governo**. Natal: Imprensa oficial, 1908.
- RIO GRANDE DO NORTE. Decreto n. 198 de 10 de maio de 1909. **Actos legislativos e decretos do governo de 1909**. Natal: Typ. d' A República, 1909.
- RIO GRANDE DO NORTE. Departamento de Educação. **Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas**. Natal: Typ. J. Pinto & C., 1914.
- RIO GRANDE DO NORTE. Lei n. 405 de 29 de Novembro de 1916. **Actos Legislativos e Decretos do Governo de 1916**. Natal: Tipografia de A República, 1917.
- SOARES JÚNIOR, A. S. Corpos robustos: hygiene e educação physica nas escolas da cidade da Parahyba (1913-1924). **Saeculum (UFPB)**, v. 24, p. 179-196, 2011.